

LEI Nº 877/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1107 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE/FMS**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0015.1107.1107	4.4.90.52.00	20	333.780,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>333.780,00</b>

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 333.780,00** (trezentos e trinta e três mil setecentos e oitenta reais), correrão à Conta do recurso conforme **Proposta nº 12396.542000/1180-11** com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

**Artº 3º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 11 de julho de 2018.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
*Prefeito Municipal*